



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º62/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201700000415
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º29/2017

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pela Secretária de Esportes, **KAREN MIYUKI BANDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º21705620 e do CPF n.º136.899.058-42.

b) Como **CONTRATADA**:

ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS, com sede na Avenida Antonio Nardi , n.º100, bairro San Francisco, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.761.420/0001-04, neste ato representada pelo sr. **PAULO ROGÉRIO RUFINO DE GODOY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.692.017-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 154.575.038-60.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade retificar a cláusula I, item 1.1.1 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º62/2017, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000415.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica retificado o valor total de supressão do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º62/2017, **de R\$ 46.790,00** (quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais), **para R\$ 46.710,00** (quarenta e seis mil e setecentos e dez reais).

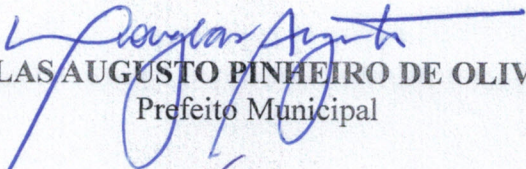
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º062/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

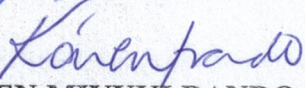
3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **17 OUT 2017**

Pela Contratante:

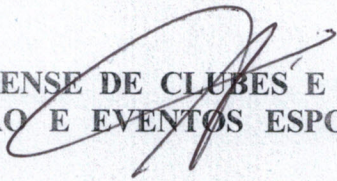

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

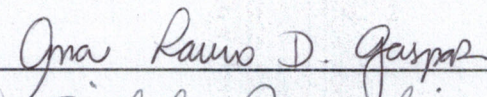
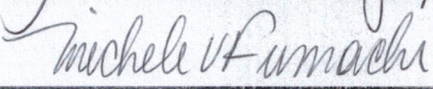

KAREN MIYUKI BANDO

Secretária de Esportes

Pela Contratada:


**ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL,
FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS - PAULO ROGÉRIO
RUFINO DE GODOY**

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º62/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000000415, firmado em **17 OUT 2017**

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 62/2017 – Segundo Termo de Aditamento

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade retificar a cláusula I, item 1.1.1 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 62/2017, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000000415.

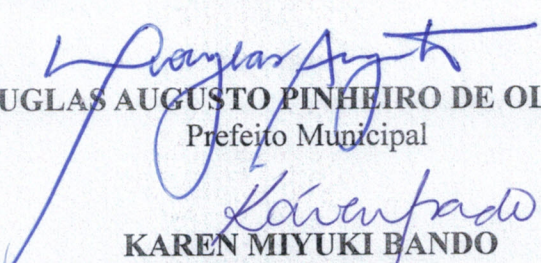
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

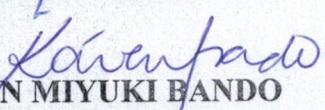
Contratada: ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

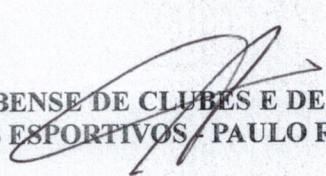
Itatiba, **17 OUT 2017**

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


KAREN MIYUKI BANDO
Secretária de Esportes

Pela Contratada:


ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS
PAULO ROGÉRIO RUFINO DE GODOY



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL,
FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ Nº: 05.761.420/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 62/2017 – Segundo Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 17 OUT 2017

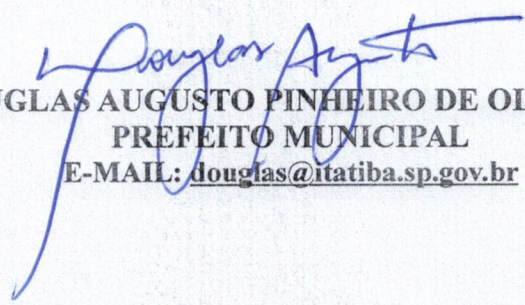
VIGÊNCIA: mantida (15/05/2017 – 15/05/2018)

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade retificar a cláusula I, item 1.1.1 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º62/2017, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000415.

VALOR RETIFICADO DA SUPRESSÃO: R\$ 46.710,00 (quarenta e seis mil e setecentos e dez reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 17 OUT 2017


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br